

Nacional Republicana, subdelego, no chefe da Secção dos Recursos Logísticos e Financeiros do Comando Territorial de Braga da Guarda Nacional Republicana Major de Cavalaria António Manuel da Silva Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 15 000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

e) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Braga, 2 de Julho de 2010. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Francisco Manuel Mota Gonçalves*, tenente-coronel.

203595959

## Polícia de Segurança Pública

### Direcção Nacional

#### Aviso (extracto) n.º 16377/2010

Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Recrutificação à lista de antiguidades, reportada a 31 Dez. 2009, do pessoal com funções policiais referente às categorias a seguir designadas, se encontra publicada em anexo à Ordem de Serviço n.º 108 — II Parte, de 24 Jun. 2010, e já distribuídas a todos os Comandos, Estabelecimentos de Ensino e Unidades Especiais:

Chefe  
Subchefes.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 12 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, intendente.

203596752

#### Despacho (extracto) n.º 13329/2010

##### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 16508/2009, do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 139 de 21 de Julho de 2009, subdelego no Subintendente *Fernando Manuel Oliveira Martins*, 2.º Comandante do Comando Regional da Madeira da PSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, autorizar os benefícios dele decorrentes e determinar a cessação dos respectivos direitos, nos termos da lei;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais das carreiras de chefe e agente e do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais das carreiras de chefe e agente e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;

1.5 — Autorizar o início das férias;

1.6 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.7 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente à carreira de agente;

1.8 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12.500, no âmbito dos respectivos comandos, com convite para apresentação de propostas a, pelo menos, duas entidades, sempre que o respectivo valor seja superior a € 5000;

1.9 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP's) de despesas relativas a processos que decorram no âmbito do comando.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Subintendente *Fernando Manuel Oliveira Martins*, 2.º Comandante do Comando Regional da Madeira da PSP, sem prejuízo de outras funções que venham a ser-lhe atribuídas, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Coordenar, orientar e controlar o processamento de remunerações, suplementos, encargos sociais e benefícios sociais;

2.2 — Fazer executar, inspecionar e proceder ao controlo legal e técnico de toda a actividade do Comando da área de apoio;

2.3 — Superintender na utilização racional das instalações e dos equipamentos, bem como, na sua manutenção e conservação;

2.4 — Fiscalizar e controlar os bens patrimoniais à carga do Comando;

2.5 — Proferir despachos de mero expediente e assinar a correspondência da gestão corrente necessária à instrução e ao desenvolvimento dos processos normais do Comando.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo Subintendente *Fernando Manuel Oliveira Martins*, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, até à publicação do presente despacho.

Comando Regional da Madeira, 19 de Agosto de 2009. — O Comandante, *Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*, Intendente.

203593796

#### Despacho (extracto) n.º 13330/2010

Por despacho de 09 de Junho de 2010, do Director Nacional, *Promovido*, ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente M/146486 — *José Guilherme Ribeiro Deus*, do CM Lisboa, classificado n.º 105.º, com a média de 13,209 valores.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 12 de Junho de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203597465

#### Despacho (extracto) n.º 13331/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2010, do Ministro da Administração Interna, nomeado em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, nos termos do n.º 1 do Artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e do n.º 3 do Artigo 4.º da Lei n.º 14/2002, de 19 de Fevereiro, para o desempenho do cargo de Chefe do Núcleo de Instrução do Comando Metropolitano da PSP do Porto, o Subintendente M/129839 — *Bernardo da Silva Azevedo*.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 12 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, intendente.

203597092